



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 290/2024

Serra, 3 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.956, de 29 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.956, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 3 de maio de 2024, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no bairro Morada de Laranjeiras – Loteamento Portal de Manguinhos no Município da Serra”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.05.03 15:48:58 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 03 de Maio de 2024

Edição N813

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.956, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS - LOTEAMENTO PORTAL DE MANGUINHOS NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Tucano o logradouro público localizado no bairro Morada de Laranjeiras, loteamento Portal de Manguinhos, conforme as seguintes informações em anexo:

QUADRO DE COORDENADAS			
COORDENADAS INICIAIS		COORDENADAS FINAIS	
-20.19543484279002	-40.223469825933826	-20.195316302200983	-40.222184213796616

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1313382

LEI Nº 5.958, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, organizados e denominados os logradouros públicos do Bairro Palmeiras, localizado na área Urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal Nº 4.514, de 06 de maio de 2016, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO		COORDENADAS			
TIPO	LOGRADOURO	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
Av 1	AV JOÃO MIGUEL	363.242,654	7.775.205,514	363.639,564	7.775.593,263
Av 2	AV JOACY JOSE BARCELOS	363.580,656	7.775.183,070	363.862,163	7.775.548,811
RUA	RUA GILVANA FERREIRA DOS SANTOS COELHO	363.391,612	7.775.436,677	363.455,707	7.775.524,441
RUA	RUA JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA	363.273,802	7.775.153,900	363.663,998	7.775.463,066
RUA	RUA BENEDITO JOSÉ BRAS	363.576,674	7.775.225,971	363.862,064	7.775.645,287
RUA	RUA JAINE MUNIZ PAULO	363.713,115	7.775.165,584	363.769,656	7.775.251,055
RUA	RUA ORLANDO BATISTA MENDES	363.489,409	7.775.512,315	363.583,626	7.775.657,187
RUA	RUA FLORICE MARIA DE JESUS	363.543,336	7.775.696,277	363.639,309	7.775.831,965
RUA	RUA CHALÉ	363.733,985	7.775.572,825	363.822,405	7.775.706,221
RUA	RUA ESPERANÇA	363.659,042	7.775.760,144	363.712,765	7.775.847,548
RUA	RUA JOZIMIRO CRUZ LIMA	363.543,583	7.775.104,846	363.550,037	7.775.283,318
RUA	RUA JOSÉ FRANCISCO DA GLORIA FILHO	363.672,975	7.775.181,691	363.652,720	7.775.153,933
RUA	RUA ANTONIA DE SOUZA MEIRA	363.638,141	7.775.205,948	363.729,569	7.775.147,162
RUA	RUA DUERZIA NASCIMENTO	363.672,645	7.775.254,048	363.771,606	7.775.186,799



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

